

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2024**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2024, processo licitatório n.º 0026/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

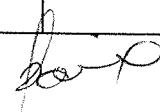
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> SANIGRAN LTDA
<b>CNPJ:</b> 15.153.524/0001-90
<b>ENDEREÇO:</b> R JACOB GUBAUA,250, LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARE /PR
<b>CEP:</b> 83.507-500
<b>REPRESENTANTE:</b> ALEXANDRE STRESSER
<b>E-MAIL:</b> alexandre@sanigran.com.br
<b>TEL.:</b> (41)3151-0688

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27796	TRATOR CORTADOR DE GRAMA - Trator eficiente com descarte lateral, projetado com design atraente e máxima ergonomia. Incorpora motor com lubrificação por pressão, além de transmissão de fácil operação e ampla plataforma de corte com sistema Air Induction, que otimiza o fluxo de ar para garantir corte de alta qualidade mesmo em grama curta ou úmida. - Possui medidor de horas trabalhadas, e oferece conforto com assento ergonômico e apoio para fácil subida do operador. - Largura de corte: 97 cm - Produtividade: 6.500 m <sup>2</sup> /h - Posições de altura de	Unidade	Toyama	1,00	R\$17.899,00	R\$17.899,00





<p> corte: 6 - Área de corte recomendada: 30.000 m<sup>2</sup> - Altura de corte, min-máx min: 25 mm - Cilindros: 1 - Deslocamento do cilindro: 597 cm<sup>3</sup> - Gerador: 12 A - Tipo de combustível: Gasolina - Volume do tanque de combustível: 5.7 l - Filtro de óleo: Sim - Velocidade à frente, min-máx min: 0 km/h - Velocidade à frente, min-máx max: 6.7 km/h - Tipo de transmissão: Manual (6 fwd + 1 rev) - Largura de corte: 97 cm - Base do equipamento, altura: 96 cm - Base do equipamento, comprimento: 170 cm - Proteção dianteira / traseira: Tube Bumper - Medidor de horas: Digital com intervalos de manutenção pré-programada - Altura do assento: Medium 13" - Tipo de direção: Ergonomic - soft grip - Defletor: Incluso - Transmissão hidrostática: Fácil movimentação e controle de velocidade com a transmissão hidrostática operada nos pedais. Pedais separados para marcha à frente e marcha à ré. - Plataforma de corte com pintura eletrostática: Plataforma de corte com pintura eletrostática resiste à corrosão e tem alta durabilidade. - TrioClip: Pode ser usado com três formas de descarte: descarte lateral e como opcionais coletor. - Ajuste da altura de corte sobre o paralama: Fácil acesso ao ajuste de altura de corte para uma melhor ergonomia. A mola da plataforma de corte torna o ajuste mais fácil. - Altura de corte, min-máx max: 89 mm - Ajuste da altura de corte: Sobre o paralama - Acionamento das lâminas: Manual - Conector para mangueira de água facilita a limpeza da plataforma de corte: Sim - Material da plataforma de corte: Aço - Métodos de corte: Descarte lateral - Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno: 0 - Tipo da plataforma de corte:</p>					
--	--	--	--	--	--

*Handwritten signature*



Estampada - Lâmina - Tipo de direção: Alavanca - Velocidade da marcha à ré, min-máx max: 1.2 mph - Velocidade da marcha à ré, min-máx min: 0 mph						
<b>Valor Total: R\$17.899,00</b>						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

*foix*



**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.3.** O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Bocaiúva/MG, 17 de Junho de 2024.

---

Roberto Jairo Torres-  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE  
STRESSER:0468789  
1977

Assinado digitalmente por  
ALEXANDRE  
STRESSER:04687891977  
Data: 2024.06.19 18:43:39-03'00'

---

SANIGRAN LTDA  
ALEXANDRE STRESSER